

## EDITAL Nº 01/2024 - CE/CONSELHO/CMAL/UFOPA RETIFICADO

# EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO ELEITORAL PARA MEMBROS REPRESENTANTES DE CATEGORIAS NO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DO CAMPUS MONTE ALEGRE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ

A Comissão Eleitoral – CE, instituída pela Portaria Nº 8/2024 – CMAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, TORNA PÚBLICO o presente Edital, que regulamentará as eleições para a escolha de Representantes das Categorias integrantes da Comunidade Acadêmica do *Campus* Monte Alegre para comporem o Conselho Universitário do Campus no biênio 2024/2026, podendo ser reconduzidos uma vez, por eleição.

#### 1. DAS INSCRIÇÕES E DO PROCESSO ELEITORAL

- 1.1 O processo eleitoral tem como objetivo eleger os representantes das categorias que compõem a comunidade acadêmica do *Campus* Universitário de Monte Alegre, para mandato de 2 (dois) anos, podendo ser reconduzidos 01 (uma) única vez por eleição, conforme disposição a seguir:
- a) 4 (quatro) representantes do corpo docente, sendo 2 (dois) titulares e 2 (dois) suplentes;
- b) 4 (quatro) representantes do corpo técnico-administrativo, sendo 2 (dois) titulares e 2 (dois) suplentes;
- c) 4 (quatro) representantes do corpo discente, sendo 2 (dois) titulares e 2 (dois) suplentes.
- 1.2 As inscrições de candidaturas deverão ser feitas individualmente, por meio do preenchimento da Ficha de Inscrição disponibilizada neste Edital (Anexo I) e na página do *Campus* no endereço http://www.ufopa.edu.br/montealegre/ como .pdf editável. A Ficha de Inscrição deverá ser assinada eletronicamente (assinatura gov.br) e anexada, obrigatoriamente, no momento de realização da inscrição via formulário eletrônico, disponível em <a href="https://forms.gle/pVxcmdBu3mdUFNHy6">https://forms.gle/pVxcmdBu3mdUFNHy6</a>, juntamente com uma foto do candidato. A foto deverá ser no formato 3x4, a qual será utilizada na urna eletrônica do SIGEleição.
- 1.3 A numeração dos candidatos será atribuída conforme a ordem de chegada dos formulários de inscrição.
- 1.4 O interessado é o único responsável pelas informações prestadas na inscrição neste Processo Eleitoral, dispondo ao Conselho do Campus, ouvida a Comissão Eleitoral, o direito de excluir do



#### SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE MONTE ALEGRE

processo aquele que não preencher o formulário de inscrição de forma correta e completa.

- 1.5 Poderão candidatar-se, à representante discente, alunos regularmente matriculados no curso de graduação do *Campus* Universitário de Monte Alegre, a partir do segundo semestre e que lhe falte pelo menos três semestres para conclusão do curso.
- 1.6 Poderão candidatar-se à representante docente os professores da Carreira do Magistério Superior, do quadro permanente, lotados no *Campus* Universitário de Monte Alegre.
- 1.7 Poderão candidatar-se à representação do corpo técnico-administrativo os servidores técnicos integrantes do quadro permanente do *Campus* Universitário de Monte Alegre.
- 1.8 Os representantes das categorias, que atualmente ocupam a vaga de suplente, poderão candidatarse a vaga de titular, desde que cumpram com os demais requisitos.
- 1.9 A categoria que não dispuser de membros suficientes para a composição integral do Conselho, entre titulares e suplentes, ficará deficitária em sua representação até que os membros sejam recompostos e haja quantitativo suficiente para representação.
- 1.10 Ficam inelegíveis os servidores que estiverem afastados de suas funções por meio de licenças e os discentes com pedido de desligamento institucional protocolado ou que não estejam em situação ativa no SIGAA.
- 1.11 No ato de posse, os(as) servidores(as) docentes e técnicos eleitos(as) deverão estar no efetivo exercício de seu cargo no *Campus* Monte Alegre da Ufopa.
- 1.12 No ato de posse, os(as) discentes eleitos(as) deverão estar com matrícula ativa e participando regularmente das atividades do curso de graduação do *Campus* Monte Alegre.
- 1.13 Encerrado o período de inscrição dos interessados, a CE divulgará as inscrições homologadas, conforme o Item 4.1 deste edital.
- 1.14 A campanha eleitoral não poderá, em nenhuma hipótese, prejudicar as atividades da Instituição.
- 1.15 A campanha e todas as atividades de propaganda se encerrarão às 23h59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do último dia que antecede a votação.

#### 2. COMISSÃO ELEITORAL

- 2.1 A eleição para os representantes das categorias no Conselho Universitário do *Campus* Monte Alegre será conduzida pela CE, instituída pela Portaria Nº 8/2024 CMAL.
- 2.2 A CE tem a finalidade e a competência para organizar, coordenar, presidir e decidir recursos de todo o processo eleitoral em primeira instância, cujo resultado final será homologado pelo plenário do Conselho do *Campus* Universitário de Monte Alegre, na forma prevista no presente Edital.
- 2.3 A CE dará por encerradas as suas atividades com a publicação do relatório final do pleito e o



envio de toda a documentação ao Conselho do Campus.

#### 3. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 3.1 Serão aceitos recursos contra os atos e nos prazos definidos no cronograma do processo eleitoral.
- 3.2 Os recursos interpostos deverão ser enviados para o e-mail conselho.montealegre@ufopa.edu.br, conforme cronograma e formulário disponibilizado neste edital. O recurso deve ser formulado de forma clara, consistente e objetiva.
- 3.3 Recursos inconsistentes ou intempestivos serão indeferidos.
- 3.3 Os Recursos serão apreciados, em primeira instância, pela CE e, em segunda e última instância, pelo Conselho do *Campus* Universitário de Monte Alegre.
- 3.4 O resultado dos recursos será disponibilizado no site institucional do *Campus* Monte Alegre, no endereço eletrônico http://www.ufopa.edu.br/montealegre/

#### 4. DO CALENDÁRIO ELEITORAL

4.1 O Calendário Eleitoral obedecerá ao seguinte cronograma:

Data/Período	Atividade	
10/04/2024	Publicação do Edital	
11/04/2024, até às 18h00min	Prazo para recurso contra o edital	
12/04/2024	Análise e resultado dos recursos	
17 a 03/05/2024	Inscrição das candidaturas	
06/05/2024	Homologação e Publicação das Inscrições	
07/05 e 08/05/2024	Prazo para interposição de recurso	
10/05/2024	Divulgação das decisões dos recursos e da homologação das candidaturas	
13/05 a 23/05/2024	Período para campanha eleitoral	
10/05/2024	Divulgação da lista de votantes	
24/05/2024	Votação das 08h00min às 16h00min (Eleições)	
24/05/2024	Divulgação do resultado preliminar, a partir das 17h00min	
25 e 26/05/2024	Prazo para recursos contra o resultado preliminar	
27/05/2024	Resposta aos recursos e Resultado Final	
28/05/2024	Homologação do resultado pelo Conselho do Campus	



#### 5. DA ELEIÇÃO

- 5.1 O processo de consulta será realizado integralmente pelo Sistema Integrado de Gestão de Eleições
- SIG-Eleição da Ufopa, disponível no link: https://sigeleicao.ufopa.edu.br.
- 5.2 O sistema eletrônico on-line SIG-Eleição corresponde à plataforma de processos eleitorais da Ufopa, podendo ser acessado de qualquer computador ou dispositivo móvel conectados à internet, por meio de login e senha, pessoais e intransferíveis, dos usuários (servidores e estudantes) previamente cadastrados no sistema SIG.
- 5.3 Conforme cronograma, será divulgada a lista dos Servidores e Discentes aptos a participarem do processo eleitoral como eleitores.

#### 5.4 São Eleitores:

- I. Servidores(as) Técnicos Administrativos do *Campus* Monte Alegre;
- II. Servidores docentes do Campus Monte Alegre;
- III. Discentes regularmente matriculados.
- 5.6 Cada eleitor poderá votar em até 2 (dois) candidatos, exclusivamente, de sua respectiva categoria.
- 5.7 O voto será secreto e não poderá ser exercido por correspondência, nem por procuração.
- 5.8 O voto não será obrigatório.
- 5.9 Nenhuma pessoa, servidor ou autoridade poderá intervir no processo eleitoral.
- 5.10 As eleições ocorrerão no prazo fixado pelo Edital.

#### 6. DA APURAÇÃO E RESULTADO

- 6.1 Encerrada a votação, a apuração será realizada eletronicamente por meio do CTIC, o qual informará à Comissão Eleitoral a quantidade de votos por candidato.
- 6.2 Serão eleitos para membros titulares do Conselho os candidatos que obtiverem o maior número de votos, sendo considerados os dois mais votados membros titulares e os dois subsequentes, suplentes, por categoria.
- 6.3 Se ocorrer empate, será considerado eleito, tanto à vaga de titular, quanto a de suplente, os candidatos que se enquadrarem nos seguintes critérios:
- a) possuir maior tempo de vínculo com a Universidade Federal do Oeste do Pará Ufopa;
- b) tiver maior idade;
- 6.4 O resultado da eleição será divulgado no site institucional do *Campus* Universitário de Monte Alegre, conforme o calendário eleitoral.



#### SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE MONTE ALEGRE

6.5 Ao término do processo eleitoral, os resultados serão homologados pelo Conselho do *Campus* Universitário de Monte Alegre.

6.6 A posse dos eleitos será efetuada após convocação pela presidência do Conselho do Campus.

#### 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A inscrição do interessado implica na aceitação das normas contidas neste Edital e em outros que vierem a ser publicados e das decisões que possam ser tomadas pela Ufopa em casos omissos.

7.2 O interessado poderá obter informações na Secretaria Executiva do *Campus* Universitário de Monte Alegre, localizada na Travessa Major Francisco Mariano S/N – Bairro Cidade Alta – CEP: 68220-000 ou através do e-mail: conselho.montealegre@ufopa.edu.br

7.3 Este Edital poderá sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, que serão mencionados em edital ou aviso a ser publicado, enquanto não consumado o respectivo evento.

7.4 Os casos omissos e eventuais dúvidas referentes a este Edital serão resolvidos e esclarecidos, em primeira instância, pela CE e, em segunda e última instância, pelo Conselho do *Campus*.

7.5 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Alegre, 10 de abril de 2024.

Comissão Eleitoral - Portaria Nº 8/2024 - CMAL



#### **ANEXO I**

FICHA DE INSCRIÇÃO CANDIDATO PARA REPRESENTAÇÃO NO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DO CAMPUS DE MONTE ALEGRE, BIÊNIO 2024-2026

Nome do Candidato:	
SIAPE/MATRÍCULA:	
Categoria: ( ) Discente	( ) Docente ( )Técnico
( ) Docente ( ) Técnico	ho requerer inscrição para concorrer ao cargo de representante ( ) Discente Administrativo em Educação, no Conselho Universitário de Monte Alegre ticipar do processo seguindo as regras dispostas no Edital das eleições e exestido no cargo.
	Monte Alegre,/
	Assinatura
Tel/Cel:	
E-mail·	



#### **ANEXO II**

### FORMULÁRIO DE RECURSO

OME: IAPE/MATRÍCULA:		
APE/MATRÍCULA:		
AZÕES RECURSAIS:		
		<del></del> -
	Monte Alegre, de	de
	-	
	Assinatura	